DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

COMUNICADO

A **DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS – DISERG**, informa que:

- Considerando o art. 37 da Constituição Federal, particularmente no que diz respeito ao princípio da eficiência na Administração Pública;

- Considerando o Programa de Eficiência do Gasto, desenvolvido no âmbito da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SOF/MP, o qual tem por objetivo **melhorar a qualidade do gasto público por meio da redução do desperdício e otimização da oferta de bens e serviços aos cidadãos**;

- Esclarece que:

- Materiais de limpeza, tais como papel, sabão, detergente, entre outros, assim como a **água**, devem ser utilizados com bom-senso, apenas para os fins adequados, na medida **suficiente**, evitando-se o desperdício;

- O uso de copos plásticos deve ser feito com racionalidade, evitando-se, na medida do possível, que o mesmo usuário utilize vários copos por dia;

- A redução do uso desses insumos possui inúmeros benefícios ambientais, reduzindo o impacto causado por tais materiais, de difícil degradação, à natureza;

- Equipamentos diversos aos de patrimônio da CDRJ não devem ser ligados à rede elétrica, sendo alheios ao planejamento estrutural da Sede, comprometendo seu correto funcionamento;

- Ademais, tal prática suscita custo ao erário para fins alheios ao interesse público;

- Lâmpadas, monitores e aparelhos de ar-condicionado não devem permanecer ligados quando não estiverem em uso;

- Os equipamentos de uso comum da CDRJ devem ser utilizados de maneira eficiente, zelando-se por sua conservação, evitando-se, assim, o surgimento de defeitos por mau uso.

DISERG/SUPINF